



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2018**  
**(Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica - Prorrogação 2020)**

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.068/0001-95, com sede na Rua Paiva Júnior, nº 48, na mesma cidade de Pedralva-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **DEILDO NUNES PEREIRA**, CPF nº 089.451.756-28, aqui designada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada na Av. Galdino Machado, nº 49, Bairro Belvedere, na cidade de Caxambu-MG, inscrita no CNPJ sob nº 05.249.729/0001-10, representada pelo seu sócio-gerente, o advogado **ADAILTON GOMES SILVA**, OAB-MG 76.183, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de serviços de Consultoria Jurídica firmado entre as mesmas partes em 02/04/2018, nos termos do processo de licitação tomada de preços nº 01/2018, com vigência já prorrogada até 02/01/2020:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, conforme autorizado pela cláusula 4 do contrato e pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, vigorando, portanto, a partir de 3 de janeiro de 2020 até o dia 2 de janeiro de 2021.

2. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, a contratante pagará à contratada a importância mensal de R\$ 3.963,00 (três mil, novecentos e sessenta e três reais), valor este que será reajustado a partir do mês de abril de 2020, mediante a aplicação do IPCA do IBGE, nos termos da cláusula 6.3 do contrato em referência.


3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente termo aditivo estimado no valor global de **R\$ 47.556,00**, valor este que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Pedralva no exercício de 2020:

01.031.0001.2002 – Manut. das Atividades Administrativas do Poder Legislativo  
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.


E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

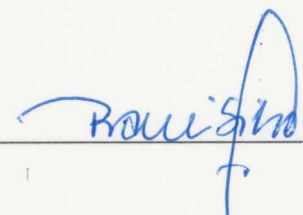
Pedralva-MG, 26 de dezembro de 2019.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
Ver. Deildo Nunes Pereira – Presidente

  
**LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Adailton Gomes Silva – Sócio-gerente

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_